



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br


Ofício nº 174/2024-GP.

Tremembé, 05 de março de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, solicitar mais quinze dias, para enviar resposta aos Requerimentos nºs 031, 032 e 034/2024, nos termos do inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

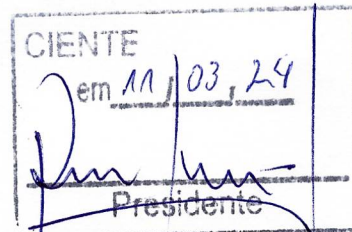
Contando com a compreensão de Vossa Excelência, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ-SP.**



**Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé**

Protocolo Nº 4485



Prefeitura de

TREMOMBÉ